



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº3450/2018

Data 19.12.18

Súmula. Concede fruição parcial de Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida fruição parcial de Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora Senhora **Debora Nadia Pilati Vidor**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula nº 422-7/1 e matrícula nº 23878-3/1, portadora do RG nº 7.192.753-9 SSP/PR e CPF nº 038.501.089-37, referente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017 e 16/06/2013 a 15/06/2018, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 02 de janeiro 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

20 Dezembro 2018
Jornal Diário Oficial
Página 283
Edição 1657
Ass Responsável